



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre prorrogação da validade do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de Cargo do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI e dá outras providências

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ – CRMV/PI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução nº 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade de concurso público é de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o item 9 do Edital nº 01/2019 - CRMV/PI, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para a referida seleção pública, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério desta Autarquia, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final;

CONSIDERANDO que a Lei n. 13.979/2020, criada para conduzir o enfrentamento do Estado brasileiro à pandemia da Covid-19 foi aprovada pelo Congresso com a mesma vigência das medidas estabelecidas pelo Decreto Legislativo nº 6/20, e com o agravamento da crise sanitária em todo o país, em março deste ano o excelso Supremo Tribunal Federal estendeu a vigência das medidas sanitárias previstas na referida lei para combater a pandemia (como isolamento e quarentena) até 31 de dezembro de 2021

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO que a suspensão do prazo de validade do concurso se mostra necessária diante do agravamento da pandemia e do cenário de incerteza do cronograma de início e fim do processo de imunização da população contra o coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2022, o prazo de validade do Concurso Público - Edital nº 01/2019 - CRMV/PI, homologado e publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2019, na página 193, Seção 3, Edição 240.

Parágrafo Único: A validade do Concurso Público do Edital nº 01/2019 - CRMV/PI, para contratação de empregados públicos no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI, homologado em 12/12/2019, se dará até o dia 07/07/2023, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e o transcurso do prazo antes da sua Edição.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se!

Teresina, 16 de fevereiro de 2022.

MÉD. VET. ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO
CRMV-PI no 0491
Presidente do CRMV/PI

